



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE STFC LOCAL

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom Ltda.)

2) Nome do Plano:

Plano Alternativo de Serviço Local Controle (35/60/90)
PAS 013/POS/Local

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL
Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – Anatel (e Aditivo 02)

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço do STFC, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal e minutos de conversação. Este plano possibilita que o usuário escolha um valor (R\$35,00, R\$ 60,00 e R\$ 90,00) que limitará o montante a ser cobrado mensalmente (assinatura mensal + minutos de conversação).

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura e Critérios de Cobrança dos Serviços:

a.1) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixos):

As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

a.2) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

a.2.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.

a.2.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor



cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o plano contratado.

a.2.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

a.3) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

a.4) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

b.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado):

- Horário normal: das 08:00 às 20:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

b.2) Para chamadas locais para conexão a internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 24:00 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 14:00 horas.
- Horário reduzido: demais horários, domingos e feriados nacionais.

b.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 21:00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 21:00 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

c) Facilidades:

São facilidades do Plano Controle:

c.1) Bloqueios Programados opcionais de: chamadas Longa Distância (efetuadas através do CSP25), chamadas para telefones móveis e chamadas para números



especiais (ex: 0900, 0300) que possuam cobranças diversas do valor do minuto local;

c.2) Escolha do valor para bloqueio da linha dentre as opções dadas pela GVT que atualmente são de R\$ 35,00, R\$ 60,00 e R\$ 90,00;

c.3) Consulta de saldo disponível pelo serviço controle de conta;

c.4) Não interrupção de uma chamada em curso em caso de alcance do limite de uso. A última chamada será faturada integralmente mesmo que além do valor limite escolhido.

d) Área de Abrangência:

Este Plano é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.

7) Preços Integrais (SEM descontos) em R\$, e sem tributos inclusos:

Este Plano foi inicialmente publicado em 24 de março de 2006, nos jornais de grande circulação dos Estados onde a GVT já prestava serviços de STFC na modalidade Local.

Item	Aplicação	Valor		
		Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Super Reduzido
Habilitação				
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Na contratação		35,68	
PR	Na contratação		34,68	
GO, MS	Na contratação		33,68	
MT	Na contratação		33,18	
RO	Na contratação		30,68	
Assinatura Mensal	Mensal		27,62	
Franquia (zero)	Mensal		0,00	
Minutos Excedentes a Franquia	Por minuto	0,091	0,066	
Minutos VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	1,035	0,933	0,8104
Minutos Conexão Internet Discada*	Por minuto	0,091	0,663	

* Chamadas locais fixo-fixo para conexão a internet discada (com provedor cadastrado)

No horário reduzido o valor é cobrado por ligação.

8) Data Base dos Preços:

15/07/2008 (publicação na Gazeta Mercantil)

9) Condições de Reajuste:

O reajuste dos preços integrais poderá ser realizado a cada 12 meses, limitado ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou a qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base acima descrita.

10) Contestação de Débitos:



O cliente poderá contestar os débitos através do código 103 25 ou através de correspondências enviadas para GVT. Na contestação de débitos aplicar-se-á o tratamento previsto na regulamentação vigente.

11) Forma de Pagamento, Atraso de pagamento e Devolução de valores:

Serão adotados os procedimentos previstos na Regulamentação vigente.

12) Restrições:

Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais.

As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

13) Direitos, Obrigações, Sanções e Penalidades:

Este Plano, além das condições nele especificadas, também está condicionado àquelas previstas na Regulamentação vigente e nos Termos de Autorização da GVT.

14) Vigência do Plano:

Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

15) Endereço da página eletrônica da Prestadora na Internet:

Os Planos de Serviço da GVT podem ser encontrados no seguinte endereço:
www.gvt.com.br